



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 976 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza a abertura de crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 5.242.723,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais), destinado à criação de elementos de despesa, conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do aporte financeiro do Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Educação para execução do Convênio Municipalização das Escolas de Ensino Fundamental do Estado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 24 DE AGOSTO DE 2012

GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Rua Artur Azevedo, 48 - Centro - São José de Ribamar - MA – 65.110-000 - 06.351.514/0001-78 - Tel.:98 3224 7150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Suplementar

Código	Especificação	Elemento	Valor	
			Detalhado	Total
Secretaria Municipal de Educação				
14101.1236600052.077	Implementação de Programas Especiais de Educação			
	Contribuições	3.3.50.41	141.900,00	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	1.025.944,00	
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	215.448,00	
	Material de Distribuição Gratuita	3.3.90.32	500.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	3.359.431,00	5.242.723,00
Total				5.242.723,00